



DAE

Mobilidade Funcional, de 25 de janeiro de 2024.

CLASSIF.	NOME
14º	GERALDO GAIOSKI

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 11 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ ROBERTO DEL GELMO
Diretor Presidente

ESEF

PORTARIA nº 017/2025
de 11 de julho de 2025

O Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí (ESEF), no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0062/2025, para nomeação dos membros da COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO.

CONSIDERANDO o disposto na Sessão III, Capítulo II do Regimento Interno vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. São designados para integrar a COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO os seguintes membros:

FERNANDO BALBINO (Prof. Dr.)

Representante do Corpo Docente (Presidente/Coordenador)

MARCELO CONTE (Prof. Dr.)

Representante do Corpo Docente (Membro)

CAIO MOLENA

Representante do Corpo Técnico-Administrativo (Secretário)

LUIZ HENRIQUE ROMANATO

Representante do Corpo Discente

LUIS FELIPE MILANO TEIXEIRA (Prof. Dr.)

Representante da Comunidade Externa

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/GG Nº 003 de 11 DE JULHO DE 2025

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Gestora da Unidade de Gestão da Educação do Município de Jundiaí - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em face do que consta no processo SEI PMJ 0010839/2022, publica a presente Convocação para escolha dos Conselheiros titulares e suplentes que integrarão o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Gestão 2025-2029, no segmento das "ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS", nos termos da Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010, da Lei Federal nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e das Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e CD/FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020.

1. DO OBJETIVO

O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, composto por, no mínimo, 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo representantes do Poder Executivo, trabalhadores da educação e discentes, entidades civis organizadas e pais de alunos.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1 Compete ao CONSELHO zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE."

EDUCAÇÃO

2.2. Ao Conselho incumbe, ainda:

- I. Analisar o Relatório de acompanhamento de gestão do PNAE antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;
- II. Analisar a prestação de contas do gestor;
- III. Fornecer e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE;
- IV. Comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, ao Tribunal de Contas da União, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle responsáveis quaisquer irregularidades identificadas na execução do PNAE.

2.3. A atuação dos membros do Conselho:

- I. não é remunerada;
- II. é considerada atividade de relevante interesse social;
- III. assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.

3. DA COMPOSIÇÃO

O art. 43 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e o art. 11 da Lei Municipal nº. 7.426, de 2010, com alterações posteriores, determinam que os Conselhos de Alimentação Escolar tenham a seguinte composição:

- I. Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
- II. Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
- III. dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e
- IV. Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II, os quais poderão ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso. Os representantes do Poder Executivo devem ser indicados, formalmente, pelo respectivo chefe do poder (nos estados e Distrito Federal, a indicação é feita pelo governador e, nos municípios, pelo prefeito).

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

4.1. Poderão inscrever-se para as vagas titulares e suplentes, abertas em função da renovação do mandato do Conselho de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2025-2029, as seguintes vagas:

4.2. Dois Representantes de entidades civis organizadas de Jundiaí, legalmente constituídas, indicados pela entidade civil por meio de assembleia ou ofício formal (eleitos 2 titulares e 2 suplentes).

No ato da inscrição, os representantes das entidades organizadas deverão preencher o link REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - Formulário de inscrição CAE 2025-2029 disponível nos sites: <https://jundiai.sp.gov.br/educacao/editais/conselho-de-alimentacao-escolar/> ou <https://educacao.jundiai.sp.gov.br/cmej/cae/>. Deverão também anexar os seguintes documentos digitalizados:

- a) cópia simples do Estatuto da entidade,
 - b) cópia da Ata de Assembleia ou ofício formal com a indicação dos nomes dos representantes elegíveis,
 - c) cópia de documento com foto dos candidatos - RG ou CNH e o CPF.
- 4.2.1. As organizações da sociedade civil a que se refere ao item 4.2:
- a) deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
 - b) desenvolver atividades direcionadas ao Município de Jundiaí;
 - c) não figurar como beneficiárias de recursos como contratadas da Administração municipal a título oneroso.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições dos interessados em participar do processo eleitoral serão feitas no período de 14 a 16 de julho de 2025, por meio de formulário para inscrição dos representantes por segmento (organizações civis organizadas) que estará disponível nos sites: <https://jundiai.sp.gov.br/educacao/editais/conselho-de-alimentacao-escolar/> ou <https://educacao.jundiai.sp.gov.br/cmej/cae/>.

6. DO PROCESSO ELEITORAL



EDUCAÇÃO

6.1. Poderão votar e ser votados, em seus segmentos, os candidatos que atendam às exigências do presente edital, e se inscrevam no período de 14 a 16 de julho de 2025.

6.2. Os candidatos poderão ser representados, na forma presencial, por seus procuradores na Plenária, mediante apresentação da cópia de Procuração, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail: caejundiai2018@gmail.com.

6.3 A Plenária Presencial será instalada por um representante da UGE, e terá uma Mesa Coordenadora composta pela, representante do Departamento de Alimentação e Nutrição Nivea Cristina Maeda Takemoto e a Assistente de Administração da UGE - Sra. Bernadete de Fátima Fôes Tafarelo.

6.4. A Plenária Presencial terá o seguinte rito:

a. leitura do Edital pelo representante da UGE ou do Departamento de Alimentação e Nutrição.

b. confirmação da presença dos candidatos e procuradores habilitados;

c. Apresentação dos candidatos - 3 minutos para cada candidato se apresentar.

d. votação

e. divulgação e anúncio, pelo representante da Unidade de Gestão de Educação, dos nomes dos candidatos eleitos.

6.5. Cronograma

A plenária presencial seguirá o seguinte cronograma:

a. Data eleição: 18/07/2025

b. Local: Centro de Formação e Capacitação Prof. Paulo Freire

Endereço: Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens - 2º andar – Sala Antônio Cândido - Complexo Argos.

c. abertura da Plenária às 09:00 – escolha de representantes (2 titulares e 2 suplentes) de entidades civis organizadas.

6.6. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

6.7. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

6.8. A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

6.9. Os candidatos ou seus procuradores deverão estar presentes durante a realização do pleito.

7. A UGE divulgará através de Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

8. DOS RECURSOS

8.1 De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: caejundiai2018@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão.

8.2 Os candidatos terão, especificamente, o prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail caejundiai2018@gmail.com. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Mesa Coordenadora e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os eleitos serão designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR por ato do Chefe do Executivo.

9.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela Unidade de Gestão de Educação.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Gestora da Unidade de Educação

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 08/07/2025

00862/2025	00816/2025
00815/2025	00808/2025
00806/2025	00805/2025
00803/2025	00801/2025
00800/2025	00797/2025
00796/2025	00791/2025
00787/2025	00784/2025
00783/2025	00782/2025
00778/2025	00770/2025
00769/2025	00758/2025
00757/2025	00756/2025

INDEFERIDO Data: 08/07/2025

00814/2025	00813/2025
00807/2025	00799/2025
00798/2025	00795/2025
00794/2025	00793/2025
00792/2025	00790/2025
00789/2025	00788/2025
00786/2025	00785/2025
00781/2025	00779/2025
00776/2025	00775/2025
00774/2025	00773/2025
00771/2025	00764/2025
00763/2025	00762/2025
00760/2025	00759/2025
00755/2025	00720/2025

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 4917, DE 08 DE JULHO DE 2025

Designa a funcionária GISLAINE APARECIDA BARBOSA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Setor de Administração de Recursos Humanos, símbolo CC-3, do QPL, durante o impedimento da titular, no período de 14 a 23 de julho de 2025.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 60/2025;
PROCESSO nº 3.959 – 0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: MANUTENÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.959 – 0/2025;
COMPRA DIRETA nº 60/2025;
Em 08/07/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: MANUTENÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.....R\$ 210,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 413/2025, emitido em 10/07/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **PROSIGMA SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 210,00;
OBJETO: MANUTENÇÃO EM PORTÃO ELETRÔNICO;
COMPRA DIRETA Nº 60/2025.